



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 156/2015 – GCGDP

Teresina, 15 de outubro de 2015.

Proc. nº 003023/2015

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

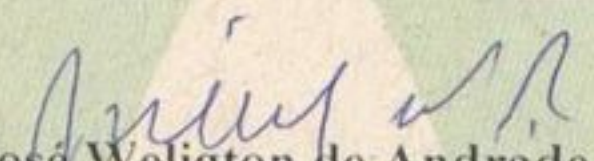
CONSIDERANDO que o Defensor Público Armano Carvalho Barbosa realizou o Plantão Judiciário do dia 22/11/15;

CONSIDERANDO a manifestação favorável ao Requerente (fl. 02) pela Diretoria dos Núcleos Especializados;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Armano Carvalho Barbosa 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 16 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568
Email = corregedoria@defensoria.pi.gov.br